



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIV - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 11 de maio de 2005 - Nº 087

TERESINA - PIAUÍ

Cohab alerta para fim do programa de anistia de imóveis

O diretor-presidente da Cohab-PI (Companhia de Habitação do Piauí), Marcelo Mascarenha, fez um apelo ontem, para que os mutuários compareçam à Casa do Mutuário, na Cohab-PI, no período das 7h às 13h, para quitar os imóveis cujos contratos estejam contemplados no programa estadual de anistia. Esses mutuários terão que apresentar, no ato da regularização, seus documentos pessoais e o carnê de pagamento.

Segundo Marcelo Mascarenha, de cerca de 23 mil mutuários piauienses que tinham originalmente o direito a essa anistia da dívida já vencida de seus imóveis, apenas 12 mil, aproximadamente, quitaram seus saldos e realizaram a transferência definitiva desses imóveis para seus nomes. Restam, portanto, cerca de 11 mil mutuários com direito de quitar seus imóveis e ainda não se manifestaram para receber o benefício do programa de anistia implementado pela Cohab-PI.

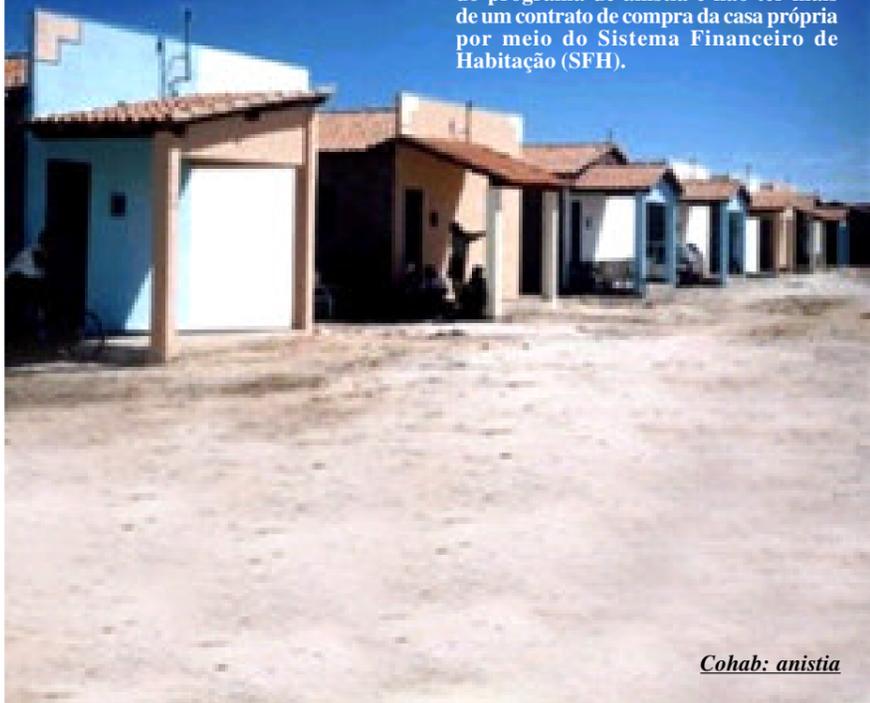
De acordo com o diretor-presidente da companhia, o problema é que o prazo para que isso seja feito terminará no próximo dia 30 de junho. O programa de anistia da dívida vencida desses imóveis, financiados pela Cohab-PI, foi possibilitado pela Lei Estadual Nº 5.259/2002. Para que os mutuários sejam contemplados com esta anistia, é necessário que eles quitem apenas o equivalente a 20% desse débito já vencido mais uma taxa de R\$ 60,00.

O valor correspondente aos 20% da dívida vencida, porém, não poderá ultrapassar o teto de R\$ 1.000,00, aspecto que garante o teor social da medida. Marcelo Mascarenha faz apelo no sentido de que os mutuários potencialmente beneficiados compareçam o quanto antes e não deixem para a última hora, já que restam menos de dois meses para o fim do prazo de quitação do imóvel. "Nós sabemos que a população costuma deixar para a última hora, e queremos evitar tumulto e as inevitáveis filas de mutuários na Cohab a poucos dias do final do prazo do programa de anistia", disse o diretor-presidente.

Pré-requisito

Cerca de 23 mil mutuários da casa própria, financiados pela Cohab-PI, com o direito à quitação de seus imóveis pelo benefício do programa de anistia, haviam sido igualmente contemplados pelo programa de anistia do saldo devedor - o restante da dívida a ser paga - da casa própria, em nível federal, que anistiou o saldo devedor dessas moradias. Esses mutuários assinaram contratos de compra da casa própria até o dia 31 de dezembro de 1987.

Eles foram beneficiados pela Lei Federal Nº 10.150/2000. Outro pré-requisito exigido: esses contratos têm que se cobertos pelo Fundo de Compensação de Variação Salarial (FCVS). O terceiro pré-requisito exigido do mutuário para beneficiar-se do programa de anistia é não ter mais de um contrato de compra da casa própria por meio do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).



Cohab: anistia

Reforma da rodoviária beneficia o usuário



Rodoviária de Teresina

Com um movimento diário de 1.500 a 2 mil pessoas, 200 horários diferentes e 32 empresas de ônibus para todos os Estados brasileiros em que existam ligações rodoviárias, o terminal rodoviário de passageiros de Teresina está passando por uma grande restauração que visa a melhoria do atendimento ao usuário. O gerente Expedito Ferreira garante que a obra já realizada em vários setores do prédio, localizado à margem direita do contorno rodoviário de Teresina, na zona Sul.

Na obra foram utilizados bancadas em granito, revestimento em pastilhas cerâmicas e divisão de boxes em vidro

laminado, os banheiros femininos estão em condições de atender a demanda das usuárias que usam o terminal de Teresina. Funcionam, também, em condições de eficiência total as escadas rolantes e todos os outros departamentos da rodoviária. O terminal está em perfeitas condições de uso, lembra o superintendente estadual de Transporte, Itajaí Ferreira Cavalcante, que trabalha para que a rodoviária do Piauí volte a ser uma das três mais importantes do Brasil.

O gerente Expedito Ferreira explica que as obras, também, vão beneficiar as pessoas com deficiência. Haverá rebaixamento de guias para cadeirantes e área específica para esse tipo de usuário. As obras são executadas com recursos do próprio terminal e um projeto mais amplo está sendo discutido com o secretário de Infra-estrutura, Bertolino Madeira Campos.

Com esse projeto está prevista a construção de rampas de acesso às pessoas com deficiência aos ônibus e plataformas para facilitar a vida dos passageiros. A ampla recuperação inclui, também, reforma dos banheiros masculinos, pintura geral, iluminação externa de todo o terminal e recuperação dos jardins e área verde.

Estado autoriza empréstimo para prestador de serviço

Servidores prestadores de serviços e em cargos em comissão poderão fazer empréstimos em forma de consignação em folha de pagamento junto a empresas consignatárias regularmente e credenciadas junto à Secretaria de Administração, de acordo com decreto estadual que autoriza esse tipo de operação. A assinatura da Instrução Normativa 001/2005 corrigiu uma distorção porque antes desse ato só alguns servidores que se encontravam nessa situação podiam fazer empréstimos.

A instrução foi assinada pela secretária de Administração, Regina Sousa, e divulgada pelo diretor de Abastecimento e Logística, Evaldo Cunha Ciríaco. Segundo a instrução, o prazo de desconto em folha de pagamento não poderá exceder o limite máximo de 12 meses, nos respectivos contratos, mas há bancos negociando esses prazos de acordo com o cliente ou interessado. A medida está em vigor desde o último dia 6.

A instrução deixa claro no Art. 3º que "As consignatárias no ato da concessão dos respectivos empréstimos deverão observar o que dispõem os



Empréstimo mais fácil

artigos 15 e 16 da Instrução Nº 007/2003, não cabendo ao Piauí a responsabilidade solidária por inadimplência ou por ocasião da dispensa do servidor".

A secretária Regina Sousa já havia sido procurada por servidores prestadores de serviços que se achavam prejudicados por não haver conseguido fazer operações de empréstimos junto aos bancos consignatários por não terem em seu contracheque a devida margem consignável. Agora, o próprio órgão que vai conceder o empréstimo faz o cálculo sobre o desconto de acordo com o valor da operação.